



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.15/2017 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 5 de setembro de 2017 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- PONTO 1 - Ofício do Município de Mação sobre o assunto: "Agradecimento" - para conhecimento; -----

----- PONTO 2 - Ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre o assunto: "Projeto Piloto Florestal " - para conhecimento; -----

----- PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4006 sobre o assunto: "Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Vila de Rei - auto de medição n.º 4" - para conhecimento; -----

----- PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4223



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Pedido de Apoio ao Investimento - Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei" - para deliberação;-----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4231 sobre o assunto: "Pedidos de Apoio ao Nascimento - Bruno Filipe Portela Silva Lourenço e Ana Lúcia Ascenso Branco" - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4235 sobre o assunto: "Pedido de Apoio ao Investimento - Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei" - para deliberação;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 3861 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do Parque de feiras - auto de medição n.º 7" - para conhecimento;-----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4227 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do Parque de feiras - auto de medição n.º 8" - para conhecimento;-----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4254 sobre o assunto: "Pedido de plano de pagamento de dívidas de Maria de Lurdes Santos Marques-Habitação Social" - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4683 sobre o assunto: "Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Vila de Rei e a Almarei, Unipessoal, Lda." - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Distinções Honoríficas - 25 anos - Medalha Municipal de Bons Serviços" - para deliberação;-----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4433 sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- assunto: "Preço de venda de canecas com o picoto pintado à mão" - para deliberação; -----
- PONTO 13 - Email da Florzezêre sobre o assunto: "Convite à Participação em ZIF a constituir no Concelho de Vila de Rei" - para conhecimento; -----
- PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4584 sobre o assunto: "Apoios ao Investimento do Concelho - Ponto de situação" - para conhecimento;
- PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4602 sobre o assunto: "Preço de venda de porta-chaves tipo lápis com picoto" - para deliberação; -----
- PONTO 16 - Ofício da Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal sobre o assunto: "Incêndios 2017 - Apoio" - para conhecimento; -----
- PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4609 sobre o assunto: "Comunicação de contratos escritos de Prestação de Serviços" - para conhecimento; ----
- PONTO 18 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4610 sobre o assunto: "Informação Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" - para deliberação;-----
- PONTO 19 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4581 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" - para deliberação;-----
- PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Faturação da água no mês dos incêndios em Vila e Rei" - para deliberação; -----
- PONTO 21 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a alunos do ensino superior- Ano letivo 2017/2018" - para conhecimento;-----
- PONTO 22 - Informação da Divisão de Financeira de Património e Ambiente n.º 4648



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Informação - Manifesto de agradecimento" - para deliberação;-----

----- PONTO 23 - E-mail do Instituto Português do Desporto e Juventude sobre o assunto:

"Parceria no Dia Internacional da Juventude, 12 de agosto de 2017 - para ratificação; -----

----- PONTO 24 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4669

sobre o assunto: "Apóio à Fixação Jovem no Concelho - Nascimentos 2017" - para deliberação;-----

----- PONTO 25 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4655

sobre o assunto: "Apóio à Fixação Jovem - Casamentos 2017" - para deliberação;-----

----- PONTO 26 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reclamação coletiva

para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios da Freguesia de Vila de Rei" - para

deliberação;-----

----- PONTO 27 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Isenção de Taxas -

2017" - para deliberação; -----

----- PONTO 28 - E-mail da empresa Transporte Maia & Silva sobre o assunto: "Transporte de

Palha" - para conhecimento;-----

----- PONTO 29 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Declaração de

Calamidade Pública para o concelho de Vila de Rei" - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Ofício do Município de Mação sobre o assunto: "Agradecimento" - para

conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento do agradecimento referente à colaboração prestada nos

incêndios que deflagraram no concelho de Mação nos meses de julho e agosto. -----

----- PONTO 2 - Ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento

Rural sobre o assunto: "Projeto Piloto Florestal " - para conhecimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara tomou conhecimento do conteúdo do ofício do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural sobre o Projeto- Piloto Florestal. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4006 sobre o assunto: "Beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Vila de Rei - auto de medição n.º 4" - para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, no montante de € 32 957,01 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), adjudicada à firma Isidoro Correia da Silva, Lda. -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4223 sobre o assunto: "Pedido de Apoio ao Investimento - Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei" - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de apoio ao investimento apresentado pela empresa - Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, no âmbito do regulamento de apoio ao investimento em conformidade com o estabelecido no artigo 6º do REICVR, nos termos da presente informação. -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4231 sobre o assunto: "Pedidos de Apoio ao Nascimento - Bruno Filipe Portela Silva Lourenço e Ana Lúcia Ascenso Branco" - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição do apoio ao nascimento, nos termos da presente informação, cujos documentos ficam anexos aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4235 sobre o assunto: "Pedido de Apoio ao Investimento - Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei" - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de apoio ao investimento apresentado pela empresa Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei no âmbito do regulamento de apoio ao investimento, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º do REICVR, nos termos da presente informação. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 3861 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do Parque de feiras - auto de medição n.º 7" - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, no montante de € 13 214,67 (treze mil, duzentos e catorze euros e sessenta e sete cêntimos), adjudicada à firma Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda.--

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4227 sobre o assunto: "Reconversão da antiga C+S e reabilitação do Parque de feiras - auto de medição n.º 8" - para conhecimento;**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, no montante de € 3 615,15 (três mil, seiscentos e quinze euros e quinze cêntimos), adjudicada à firma Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4254 sobre o assunto: "Pedido de plano de pagamento de dívidas de Maria de Lurdes Santos Marques-Habitação Social" - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação acima mencionada, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade autorizar a regularização da dívida pela via do acordo, no sentido de reestruturar o acordo existente e adaptá-lo à sua condição atual, dado que a Requerente se encontra agora, numa situação de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

empregabilidade (depois de alguns anos de desempregabilidade), através de um plano que abrangerá a situação a jusante e a situação a montante da data do requerimento, em conformidade com o quadro apresentado no ponto 6 da presente informação ou outras a considerar superiormente.-----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4683 sobre o assunto: "Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Vila de Rei e a Almarei, Unipessoal, Lda." - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"Assunto: "Protocolo de Colaboração Financeira entre o Município de Vila de Rei e a Almarei, Unipessoal, Lda".** -----

----- No âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Autarquias Locais, no preceituado do seu artigo 23.º e, em concreto no n.º 2, alínea m) é determinado que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção de desenvolvimento.-----

----- Também no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal e nos termos do n.º 1 do Artigo 33.º do mencionado diploma legal, é determinado que compete à Câmara Municipal:-----

----- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

----- f) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

----- No domínio da promoção do desenvolvimento, têm vindo a ser tomadas medidas concretas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

no âmbito das competências do município, em diversas áreas, entre elas a do turismo, em proveito das características naturais existentes no concelho de Vila de Rei. -----

----- O Hotel Vila de Rei, constitui o empreendimento turístico mais importante de Vila de Rei, mas cuja oferta de quartos apenas totaliza o número de 17 quartos, o que é manifestamente escasso para captar excursões e grupos. -----

----- O edifício é propriedade do Município tendo sido construído num contexto diferente dos parâmetros turísticos existentes à data de hoje, nomeadamente, num momento em que o turismo em Portugal não atingia os valores de procura e crescimento registados atualmente, nem uma diversificação tão ampla e que abrange o turismo gastronómico, o turismo rural, o turismo aventura, entre outros. -----

----- Para além disso, tendo sido construído há quase duas décadas, o imóvel necessita de obras de melhoramento e modernização. -----

----- Olhando para esta realidade e pretendendo criar as condições necessárias para a captação turística, a promoção e o desenvolvimento turísticos, dinamizando a economia local e o crescimento do emprego é absolutamente vital e imperioso que a Autarquia promova uma solução que permita a requalificação, modernização e aumento da oferta atual do hotel. -----

----- Serão de todo úteis obras de requalificação e ampliação que poderão proporcionar a este equipamento as condições convenientes para uma resposta adequada à realidade turística atual, que tem os olhos postos não só no “cliente” nacional como no “cliente” estrangeiro. -----

----- A exploração deste equipamento turístico foi sempre cedida a privados pelo que as obras a realizar terão que ser efetuadas pelos atuais cessionários, no caso, a sociedade Almarei, Lda. -----

----- Dado o interesse público desta operação que reside no fomento da economia local e aumento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

da competitividade do Concelho e considerando ainda que a realização das obras num imóvel municipal irá beneficiar e muito o mesmo, a Câmara Municipal poderá apoiar financeiramente a realização do projeto de requalificação até 40% do seu valor, que se estima não ascender mais de €100.000,00. ---

----- O órgão executivo Câmara Municipal, poderá ao abrigo dos supra mencionados dispositivos legais, em especial ao abrigo da alínea o), deliberar a prestação de apoio financeiro ao Cessionário para a Remodelação e ampliação do Hotel, mesmo que esse apoio se destine a uma entidade privada, com fins lucrativos como é o caso. -----

----- Todavia, isto implica a celebração de um protocolo de colaboração nessa área, o que não poderá ser visto como uma contrapartida por serviços prestados para a Autarquia, mas antes como um apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela entidade em prol dos interesses municipais. -----

----- A concessão desses apoios deverá assim ser materializada num protocolo de colaboração com o concessionário, onde serão definidos os direitos e obrigações das partes, o prazo, bem como os meios financeiros, técnicos e humanos afetos e a necessária monitorização. -----

----- Resta, por fim salientar, que a concessão do apoio financeiro ou a celebração de protocolo de colaboração financeira por envolver a atribuição de um subsídio só será possível se o Município: -----

----- • Dispuser dos meios financeiros correspondentes, pelo que tal apoio deverá constar do plano e orçamento da autarquia, devidamente aprovados pela Assembleia Municipal; -----

----- • Não estando previsto no Plano de atividades, ou no caso de se tratar de um investimento plurianual ou superior a 100 mil euros, a celebração de protocolo terá que ser aprovada pelo órgão deliberativo, Assembleia Municipal; -----

----- • Observar o consignado na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; -----

----- • Assegurar que o Concessionário está no pleno cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social, tendo a sua situação regularizada. Para esse efeito, a entidade que



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente; -----

----- • Publicitar a concessão de subsídios ou outro apoio financeiro. De facto, tal concessão está sujeita a publicidade, nos termos do consignado na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que institui a obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, concedidos designadamente, pelas Autarquias locais a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, a título de subvenção pública. -----

----- • Por outro lado, tal apoio financeiro, a efetuar-se, deverá ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas associadas aos apoios concedidos. -----

----- Neste sentido, apresenta-se para aprovação do Executivo Camarário:-----

----- 1. a declaração de interesse público das obras de requalificação e ampliação do Hotel Vila de Rei, com base nos fundamentos expostos;-----

----- 2. a aprovação da celebração de protocolo de colaboração financeira entre o Município de Vila de Rei e Almarei, Lda., em conformidade com a minuta que junto se anexa. -----

----- À consideração superior, ” -----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por maioria, contabilizando 3 (três) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos vereadores Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia: -----

----- - A declaração de interesse público das obras de requalificação e ampliação do Hotel Vila de Rei, com base nos fundamentos expostos. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- - A celebração de Protocolo de colaboração financeira entre o Município de Vila de Rei e Almarei, Lda., conforme minuta anexa à presente informação e nos termos da mesma, cujos documentos ficam anexos aos documentos desta reunião. -----

----- O **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo** salientou que votam contra, no entanto, são a favor do investimento no Edifício, mas defendem que o investimento deve ser efetuado pelo empresário. -----

----- O **Presidente da Câmara**, referiu, que o Município não pode apresentar candidatura, mas a entidade privada pode fazê-lo e tendo o município todo o interesse na requalificação do edifício que é propriedade do Município e que os benefícios efetuados vêm para o mesmo, creem que a participação do município até 40% é aceitável, visto que financeiramente não terão que despende dos 100%.-----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Distinções Honoríficas - 25 anos - Medalha Municipal de Bons Serviços" - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **Distinções honoríficas - 25 anos - Medalha Municipal de Bons Serviços;** -----

----- À semelhança de anos anteriores, pretende-se homenagear, no próximo dia 19 de setembro, Dia do Concelho, além de personalidades ou entidades que de algum modo se evidenciaram no contributo prestado à comunidade Vilarregense, funcionários/as que fazem 25 anos de serviço efetivo ao Município de Vila de Rei. -----

----- Assim, e com base no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município de Vila de Rei, propõe-se que neste ano de 2017 seja atribuída a medalha municipal de bons serviços a:

----- - Isabel Moura; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Leonor Gaspar; -----

----- - Margarida Prior; -----

----- - Rosa Martins; -----

----- - Teresa Serras; -----

----- Por sempre ter demonstrado cumprimento do dever, disponibilidade, empenho, zelo e competência no desempenho das diversas funções que lhes foram confiadas, durante os 25 anos de serviço efetivo ao município de Vila de Rei, com distinto profissionalismo. -----

----- À consideração do executivo camarário.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de medalha municipal de bons serviços, às funcionárias mencionadas na proposta acima transcrita. -----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4433 sobre o assunto: "Preço de venda de canecas com o picoto pintado à mão" - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o preço de venda de canecas com picoto pintado à mão no montante de 9,20€ (nove euros e dez cêntimos). -----

----- **PONTO 13 - Email da Florzezêre sobre o assunto: "Convite à Participação em ZIF a constituir no Concelho de Vila de Rei" - para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do convite endereçado ao município pela Florzezêre para participar em ZIF a construir no Concelho de Vila de Rei. Mais deliberou o Executivo Camarário considerar que neste momento devido às circunstâncias atuais referentes aos incêndios, não é oportuno até haver uma decisão do governo, nomeadamente, referentes ao segundo pedido do Município de Vila de Rei para integrar o Projeto-Piloto (cadastro), no entanto será enviado ofício a agradecer o convite e caso o município não venha a integrar o Projeto-Piloto, poderá vir a integrar a ZIF proposta. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO 14 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4584 sobre o assunto: "Apoios ao Investimento do Concelho - Ponto de situação" - para conhecimento;**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento sobre o ponto de situação dos apoios ao investimento do concelho, nos termos da presente informação.-----

----- O **Vice- Presidente Paulo César** enalteceu os recentes 27 apoios ao emprego concedidos. Saliu que não existem oportunidades em todas as áreas, mas no momento atual existem várias áreas disponíveis. Espera que futuramente o município possa continuar a conceder estes apoios.-----

----- O **Vereador Miguel Jerónimo** considera os apoios positivos apesar de estarem concentrados maioritariamente na área Social. -----

----- **PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4602 sobre o assunto: "Preço de venda de porta-chaves tipo lápis com picoto" - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o preço de venda de porta-chaves tipo lápis com picoto no montante de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos). -----

----- **PONTO 16 - Ofício da Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal sobre o assunto: "Incêndios 2017 - Apoio" - para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento sobre o conteúdo do ofício da Acripinhal remetido ao governo sobre os apoios aos Incêndios de 2017. -----

----- **PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira de Património e Ambiente n.º 4609 sobre o assunto: "Comunicação de contratos escritos de Prestação de Serviços" - para conhecimento;** ---

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento dos Contratos escritos de Prestação de Serviços.

----- **PONTO 18 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4610 sobre o assunto: "Informação Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de apoio apresentado pela empresa Almarei, Unipessoal, Lda, no âmbito do Regulamento de apoio ao Investimento, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º do REICVR, nos termos da presente informação.-----

----- **PONTO 19 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4581 sobre o assunto: "Candidatura aos Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de apoio apresentado pela empresa ZêzereTrek – Atividades de Animação Turística, no âmbito do Regulamento de apoio ao Investimento, nos termos da presente informação.

----- **PONTO 20 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Faturação da água no mês dos incêndios em Vila e Rei" - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- **"GABINETE DA PRESIDÊNCIA**-----

----- **FATURAÇÃO DA ÁGUA NO MÊS DOS INCÊNDIOS EM VILA DE REI**-----

----- Considerando que:-----

----- - Os incêndios que ocorreram em Vila de Rei nos dias 13 a 18 de agosto de 2017 destruíram a área florestal e culturas de cerca de metade da área do concelho pondo em perigo as respetivas habitações.-----

----- - Devido aos cortes pontuais da eletricidade em várias aldeias do concelho, a população com furos próprios não pôde usar a água dos furos tendo de recorrer à água da rede pública;-----

----- - A população consumiu água da rede de abastecimento do concelho de Vila de Rei muito acima do normal para combater os incêndios nas aldeias onde ocorreram e como medida de prevenção



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

caso se dirigisse para as aldeias onde poderiam ocorrer;-----

----- - Foi emitida uma declaração de calamidade pelo Gabinete do Primeiro-Ministro e da Ministra da Administração Interna que abrange o concelho de Vila de Rei. -----

----- Proponho que, nos termos do artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, devido à calamidade provocada pelos incêndios que assolaram o concelho de Vila de Rei nos referidos dias, sejam beneficiados todos os Vilarregenses com a isenção total da faturação de água referente ao consumo de água no mês de agosto de 2017. -----

----- À Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a isenção total da faturação de água referente ao consumo de água no mês de agosto de 2017 no concelho de Vila de Rei.-----

----- **PONTO 21 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a alunos do ensino superior- Ano letivo 2017/2018" - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do Despacho do Gabinete da Presidência, sobre a abertura da Candidatura para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a alunos do ensino superior- Ano letivo 2017/2018 e das respectivas Comissões. -----

----- **PONTO 22 - Informação da Divisão de Financeira de Património e Ambiente n.º 4648 sobre o assunto: "Informação - Manifesto de agradecimento" - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “Informação - Manifesto de agradecimento ” -----

----- Vila de Rei foi assolada por um violento incendio que devastou praticamente a totalidade da Freguesia de Vila de Rei entre os dias 13/08/2017 e 18/08/2017, destruindo cerca de 52% da mancha



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

florestal do Concelho. -----

----- Apesar de todas as dificuldades sentidas no combate ao mesmo, todos os intervenientes esforçaram-se para que fosse possível a extinção de todo o perímetro do incêndio. -----

----- Assim sendo, e salvo melhor opinião, proponho que em Reunião de Camara, seja deliberado o reconhecimento publico: -----

----- 1) Aos proprietários e moradores que, cumprindo os deveres de cidadania, promoveram a limpeza ao redor das habitações e adaptaram medidas de autoproteção; -----

----- 2) A todos os empresários e comerciantes do Concelho de Vila de Rei, que de alguma forma ajudaram na disponibilidade de recursos equipamentos e serviços; -----

----- 3) A todos os que colaboraram por diversas formas no combate ao incendio e disponibilizaram bens e serviços; -----

----- 4) E em especial às seguintes instituições e aos elementos empenhados: -----

----- - A todos os colaboradores do Município de Vila de Rei -----

----- - Junta de Freguesia de Vila de Rei -----

----- - Junta de Freguesia da Fundada -----

----- - Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) -----

----- - Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) -----

----- - Associação Humanitária dos Bombeiros Vol. de Vila de Rei -----

----- - Corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Vila e Rei -----

----- - Guarda Nacional Republicana (GNR) -----

----- - Instituto Nacional de Emergência Medica (INEM) -----

----- - Força Especial de Bombeiros (FEB) -----

----- - Santa Casas da Misericórdia de Vila de Rei -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- - Escola Básica e Secundária de Vila de Rei-----
- - Força Aérea Portuguesa (máquina de rastos) -----
- - Exército Português (máquina de rastos)-----
- - Marinha Portuguesa (elementos para patrulhamento e vigilância)-----
- - Município da Sertã (equipamentos de apoio logístico) -----
- - Município de Ourém (máquinas de rasto) -----
- - Município de Abrantes (máquina de rastos) -----
- - Município de Mação (máquina de rastos)-----
- - Município de Oleiros (máquina de rastos)-----
- - Centro Distrital da Segurança Social de Castelo Branco-----
- - Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) -----
- - AFOCELCA-----
- - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)-----
- - Corpo de Bombeiros de Proença-a- Nova -----
- - Corpo de Bombeiros da Sertã -----
- - Corpo de Bombeiros de Oleiros-----
- - Corpo de Bombeiros de Cernache do Bonjardim-----
- - Corpo de Bombeiros Lisbonenses-----
- - Corpo de Bombeiros de Belas-----
- - Corpo de Bombeiros de São Pedro de Sintra -----
- - Regimento Sapadores de Lisboa -----
- - Corpo de Bombeiros de Queluz-----
- - Corpo de Bombeiros do Zambujal -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros de Alhandra-----
- - Corpo de Bombeiros do Estoril -----
- - Corpo de Bombeiros de Algés-----
- - Corpo de Bombeiros de Agualva Cacém -----
- - Corpo de Bombeiros de Montelavar -----
- - Corpo de Bombeiros de Vila Franca de Xira -----
- - Corpo de Bombeiros de Carnaxide-----
- - Corpo de Bombeiros de Oeiras -----
- - Corpo de Bombeiros de Camarate -----
- - Corpo de Bombeiros de Bucelas -----
- - Corpo de Bombeiros do Dafundo-----
- - Corpo de Bombeiros da Pontinha-----
- - Corpo de Bombeiros de Sintra -----
- - Corpo de Bombeiros de Loures -----
- - Corpo de Bombeiros de Almada -----
- - Corpo de Bombeiros da Amadora-----
- - Corpo de Bombeiros de Linda-a-Pastora -----
- - Corpo de Bombeiros de Caneças-----
- - Corpo de Bombeiros de Odivelas -----
- - Corpo de Bombeiros de Torres Vedras-----
- - Corpo de Bombeiros de Alenquer-----
- - Corpo de Bombeiros de Cabo Ruivo -----
- - Corpo de Bombeiros de Paço D'Arcos-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- - Corpo de Bombeiros de Fronteira-----
- - Corpo de Bombeiros de Campo Maior -----
- - Corpo de Bombeiros de Palmela -----
- - Corpo de Bombeiros do Pinhal Novo -----
- - CFSS do Barreiro -----
- - Corpo de Bombeiros do Barreiro-----
- - Corpo de Bombeiros da Amora -----
- - Corpo de Bombeiros do Seixal -----
- - Corpo de Bombeiros de Alcochete -----
- - Corpo de Bombeiros Mistos do Torrão -----
- - Corpo de Bombeiros da Moita -----
- - Corpo de Bombeiros do Cercal do Alentejo-----
- - Corpo de Bombeiros da Trafaria -----
- - Corpo de Bombeiros de Grândola -----
- - Corpo de Bombeiros do Montijo -----
- - Corpo de Bombeiros de Sesimbra -----
- - Corpo de Bombeiros de Canha-----
- - Corpo de Bombeiros de Odemira-----
- - Corpo de Bombeiros de Serpa -----
- - Corpo de Bombeiros de Ferreira do Alentejo -----
- - Corpo de Bombeiros de Moura -----
- - Corpo de Bombeiros do Alvito -----
- - Corpo de Bombeiros de Beja-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- - Corpo de Bombeiros de Barrancos-----

----- - Corpo de Bombeiros de Mértola-----

----- - Corpo de Bombeiros de Évora-----

----- - Corpo de Bombeiros de Mação-----

----- - Corpo de Bombeiros Municipais do Sardoal-----

----- - Corpo de Bombeiros de Constância-----

----- - Corpo de Bombeiros de Setúbal-----

----- - Corpo de Bombeiros de Leiria-----

----- - UME – Unidade Militar Espanhola-----

----- A todos, entidades ou particulares, que por omissão involuntária possam não ter sido mencionados apelamos à compreensão e agradecemos de igual modo toda a colaboração. -----

----- Às populações atingidas, a Câmara Municipal de Vila de Rei irá fazer todos os esforços para que todas as pessoas possam vir a ser ressarcidas. -----

----- Informamos que neste momento já se iniciaram os trabalhos de campo para se poder enviar quer ao Ministério da Agricultura, Segurança Social e CCDRc, todos os elementos recolhidos pelas equipas do município, bem como todas as listagens recebidas pelos interessados no edifício dos paços do concelho, ficando assim a aguardar uma resposta por parte dos responsáveis do governo por estas pastas, afim de se conseguir uma tomada de posição para serem criadas condições aos proprietários para poderem receber de alguma forma os prejuízos que tiveram de acordo com as condições que foram criadas para outros municípios que receberam ou estão em vias de receber. -----

----- Comunicamos que o Município de Vila de Rei já detém um regulamento de apoio e incentivo agrícolas, que a população poderá consultar e verificar se de alguma forma se pode enquadrar algo passível de ser recuperado e/ou readquirido. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- À consideração superior, “ -----

----- Após análise da informação transcrita em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, um reconhecimento público a todos os referênciados na presente informação, os quais tiveram intervenção nos incêndios de 2017. Mais deliberaram acrescentar as entidades EDP (Energias de Portugal) e PT (Portugal Telecom).-----

----- **PONTO 23 - E-mail do Instituto Português do Desporto e Juventude sobre o assunto:**

**"Parceria no Dia Internacional da Juventude, 12 de agosto de 2017 - para ratificação; -----**

----- O Executivo camarário ratificou por unanimidade a isenção de pagamento na piscina Municipal no dia 12 de agosto de 2017, no âmbito do Dia Internacional da Juventude. -----

----- **PONTO 24 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4669 sobre o assunto: "Apio à Fixação Jovem no Concelho - Nascimentos 2017" - para deliberação;-----**

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o apoio à fixação Jovem no Concelho num total de 16 apoios ao nascimento, nos termos da presente informação e documentos anexos à mesma, os respetivos documentos ficam apensos aos documento da presente reunião.-----

----- **PONTO 25 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 4655 sobre o assunto: "Apio à Fixação Jovem - Casamentos 2017" - para deliberação;-----**

----- Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o apoio à fixação Jovem no Concelho num total de 7 apoios ao casamento, nos termos da presente informação e documentos anexos à mesma, os respetivos documentos ficam apensos aos documento da presente reunião.-----

----- **PONTO 26 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reclamação coletiva para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios da Freguesia de Vila de Rei" - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

**deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- O concelho de Vila de Rei mais uma vez foi flagelado pelos incêndios, tendo a sua floresta sofrido uma destruição muito extensa. -----

----- A população de Vila de Rei, mais uma vez sofreu e empobreceu, em sequência dos incêndios. Este é um facto que se repercutirá na vida patrimonial, económica, social e ambiental da população a curto, a médio e a longo prazo. -----

----- Importa, pois, criar medidas e condições que minimizem estes efeitos calamitosos de forma a restabelecer a vida em todas as suas vertentes. -----

----- Por Despacho n.º 7313-A/2017, de 18 de agosto de 2017 do Conselho de Ministros e Administração Interna foi declarada a calamidade para o concelho de Vila de Rei, entre outros. -----

----- Nos termos das normas do Artigo 130º n.º 6 e 7, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do IMI, encontra-se estipulado:-----

----- “6 - Quando ocorram sinistros que no todo ou em parte destruam prédios, podem os sujeitos passivos reclamar com esse fundamento a eliminação do prédio na matriz ou a redução do seu valor patrimonial tributário através da competente avaliação.-----

----- 7 - Tratando-se de sinistros que afetem significativamente uma freguesia ou um município, pode a junta de freguesia ou a câmara municipal apresentar reclamação coletiva.”-----

----- Nestes termos, dada a extensão da sinistralidade ocorrida pelos incêndios e a sua destruição no território da freguesia de Vila de Rei, no concelho de Vila de Rei, e da sua patente desvalorização, propõe-se, nos termos expostos que seja aprovado o recurso a uma reclamação coletiva para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios afetados, através da respetiva avaliação, no âmbito do Artigo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

130º n.º 6 e 7, do mencionado diploma legal.-----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 30 de agosto de 2017.” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o recurso a uma reclamação coletiva para a redução do valor patrimonial tributário dos prédios afetados, através da respetiva avaliação, no âmbito do Artigo 130º n.º 6 e 7, do mencionado diploma legal. -----

----- **PONTO 27 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Isenção de Taxas - 2017" - para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- PROPOSTA -----

----- O concelho de Vila de Rei mais uma vez foi flagelado pelos incêndios, tendo a sua floresta sofrido uma supressão muito extensa. A par da floresta, também, outros bens não foram poupados, e nalgumas povoações algumas pequenas edificações como arrumos ou arrecadações, e ainda, algumas habitações, foram ardidadas, sem fazer referência a todas as outras perdas no âmbito da agricultura, de equipamentos, entre outros. -----

----- A população de Vila de Rei, mais uma vez sofreu e empobreceu, em sequência dos incêndios. Este é um facto que se repercutirá na vida económica, social e ambiental da população a curto, a médio e a longo prazo.-----

----- Importa, pois, criar medidas e condições que minimizem estes efeitos calamitosos de forma a restabelecer a vida em todas as suas vertentes, o mais e melhor possível.-----

----- Reconhecendo a necessidade de reconstruir aquilo que foi destruído, para o restabelecimento das atividades e das condições de vida das pessoas, para uma revitalização da vida em todos os seus domínios, essencialmente, o restabelecimento das atividades agrícolas e florestal e também urbana,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

todas elas essenciais para a jusante serem revitalizados outros sectores económicos no concelho, como o turismo, o comércio local, entre outros. -----

----- Neste sentido, será de relevante interesse para o concelho a reconstrução das edificações destruídas, como um fator impulsionador para todos os que vivem da atividade agrícola e florestal, para uma população essencialmente idosa, para um concelho que repetidas vezes ressurgiu de calamidades desta natureza.-----

----- Nos termos da norma do Artigo 22º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei, sob proposta da Câmara Municipal e por deliberação devidamente fundamentada, a Assembleia Municipal, pode isentar, total ou parcialmente, as pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em caso de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município. -----

----- Com os fundamentos expostos proponho, assim, pelo período de dois anos, a isenção do pagamento das respetivas taxas, que ao nível dos procedimentos administrativos para licenciamento de construção ou reconstrução de edificações destruídas pela ação dos incêndios que deflagraram no concelho de Vila de Rei, neste verão de 2017, venham a ser efetuados. -----

----- Paços do Município de Vila de Rei, 30 de agosto de 2017” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a isenção do pagamento das taxas para licenciamento de construção ou reconstrução de edificações destruídas pela ação dos incêndios que deflagraram no concelho de Vila de Rei, neste verão de 2017.-

----- **PONTO 28 - E-mail da empresa Transporte Maia & Silva sobre o assunto: "Transporte de Palha" - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento do e-mail da empresa Transporte Maia & Silva sobre a oferta do valor do transporte da palha o qual o Município agradece. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- PONTO 29 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Declaração de Calamidade Pública para o concelho de Vila de Rei”- para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- “GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

----- PROPOSTA-----

----- Provisoriamente foi apurado, que quase 50% do território do nosso concelho devastado pela ocorrência de um incêndio florestal que deflagrou durante os dias 13 a 18 de agosto de 2017. -----

----- Os serviços elencaram a estimativa, à presente data, para os prejuízos decorrentes do incêndio florestal que percorreu o concelho de Vila de Rei nos supra mencionados dias de agosto de 2017, designadamente: -----

----- 1- Casa de 1.ª habitação com perda total - quantidade 1 - Valor estimado para a reconstrução 110.000 €; -----

----- 2 - Casas de 1.º habitação com perdas parciais - quantidade 3 - Valor estimado para a reconstrução das zonas afetadas 73.000,00 €;-----

----- 3 - Casa de 2.ª habitação com perda total - quantidade 2 - Valor estimado para a reconstrução 200.000 € -----

----- 4 - Casa de 2.ª habitação com perdas parciais - quantidade 10 -Valor estimado para a reconstrução das zonas afetadas 80.000 €;-----

----- 5 - Casas de habitação em estado degradado - quantidade 17 -----

----- 6 - Arrumos Agrícolas - quantidade 32 -Valor estimado para a reconstrução 236.160,00 € --

----- Ainda não foram contabilizados os prejuízos relativos aos equipamentos agrícolas/ tratores e maquinaria. -----

----- Valor total estimado até ao momento: € 699 160,00 euros -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- No que diz respeito a Infraestruturas municipais:-----
- 1 - Estradas Municipais – já se encontra calculada a estrada de ligação da Isna a Alcamim estimando-se um prejuízo no valor de 150.000 €, valor ao qual deverá acrescer aquele ainda não contabilizado;-----
- 1.2 - Estradões Municipais danificados em cerca de 40 km , sendo o custo estimado de 5.904,00 € -----
- 2 - Arruamentos - ainda por contabilizar;-----
- 3 - Guardas Corpos - 100 m;-----
- 4 - Placas refletoras – 15 -----
- 5- Viaturas e outros veículos municipais -----
- 5.1 - moto-niveladora; dano parcial; estima-se um prejuízo no valor 2000 €; -----
- 5.2 - motor de rega do trator; motor novo - estima-se um prejuízo no valor 1400 €;-----
- 5.3 - Jipe ; danos parciais - estima-se um prejuízo no valor 2000 €-----
- 5.4 – viatura automóvel Toyota - 07-EJ-06 -estima-se um prejuízo no valor 900 € -----
- 6 - Edificações e construção - Avaria no cilindro do pavilhão gimnodesportivo, onde os bombeiros e militares tomavam banho durante os incêndios; -----
- 7 - Equipamentos Municipais de lazer - Praia Fluvial do Penedo Furado - estima-se um prejuízo no valor 4.600 €-----
- 8 - Sistema de distribuição de água pública -----
- 8.1 – Conduatas-----
- 8.1.1- Conduatas de abastecimento da aldeia da Seada - 100 m - estima-se um prejuízo no valor 2500 € - -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

- 8.1.2 - Conduatas de abastecimento da aldeia da Isna - 100 m - estima-se um prejuízo no valor 2500€ -- -----
- 8.1.3 - Conduatas de abastecimento da aldeia de Cercadas - 100 m - estima-se um prejuízo no valor 2500€ -----
- 8.1.4 - Conduatas de abastecimento da aldeia de Cabecinha - 100 m - estima-se um prejuízo no valor 2500€ -----
- 8.2 - reservatórios -----
- 8.2.1 - Reservatório de S. Martinho - Valor Estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura);-----
- 8.2.2 - Reservatório das Cercadas - Valor Estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura);-----
- 8.2.3 - Reservatório da Orgueira - Valor Estimado 2500 € - (pintura);-----
- 8.2.4 - Reservatório do Vale das Casas - Valor estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura);---
- 8.2.5 - Reservatório do Milreu - Valor estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura); -----
- 8.2.6 - Reservatório da Cabecinha - Valor estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura); -----
- 8.2.7 - Reservatório dos Estevais - Valor estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura); -----
- 8.2.8 - Reservatório do Brejo - Valor estimado 800 € (portão) 2500 € - (pintura);-----
- 8.3 - Captação - Reparação da Captação da Zaboeira - 20.700 €; -----
- 8.4 - Bocas de incêndio - quantidade 20 unidades - valor estimado 8888.96 €;-----
- 8.5 - Ventosas - quantidade 5 unidades - valor estimado 817,34 €;-----
- 8.6 - Contadores de água - quantidade 10 unidades 479,58 €; -----
- 8.7 - Aqueduto - quantidade 1 - valor estimado 1.500 €;-----
- 8.9 - Telas dos tanques de macrófitas tratamento de águas residuais das ETAR's - 10.000 €
- 9 - Equipamento Urbano: -----
- 9.1 Sinalética-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 9.1.1 - trânsito 37 sinais - valor estimado 3.413,25 € -----

----- 9.1.2 de localidade 7 sinais - valor estimado 2800 € -----

----- 9.2 Placas de Toponímica - 10 - valor estimado 5000€-----

----- 9.3 Abrigos de Passageiros - 3 - 5.535 € -----

----- 9.4 Iluminárias - ainda por apurar -----

----- 9.5 Espelhos Parabólicos - ainda por apurar -----

----- 9.6 Contentores do Lixo - 9.6.1 - 800 litros - quantidade 20 - valor estimado 8.610,00 €-----

----- 9.6.2 - 360 litros - quantidade 30 - valor 1.845,00 € -----

----- 9.7 - Ecopontos - quantidade 50 - valor estimado 14.145,00 € -----

----- Valor total: € 286.138,13 -----

----- Valor total global estimado até ao momento: € 985.298,13-----

----- A estes valores, acrescento ainda os prejuízos causados na floresta, valores esses ainda por apurar, mas atendendo a que quase 50% do nosso território se encontra identificado, calcula-se que sejam valores consideráveis. Nos prejuízos também temos de ter em consideração, as perdas ao nível dos setores económicos do Concelho, designadamente do turismo, do comércio e da indústria, dado que trilhos e percursos pedestres foram afetados levando consequentemente à diminuição do fluxo de turistas que vêm visitar a nossa região. -----

----- Em termos futuros só conseguiremos atrair investidores, para o nosso concelho, gerando a confiança de que temos condições mínimas de segurança e que não voltarão a acontecer situações similares a esta. Isto só será possível se o Concelho de Vila de Rei tiver acesso ao cadastro florestal, instrumento essencial para a execução de políticas ao nível da prevenção de fogos florestais. -----

----- Outra preocupação que temos é que devido à destruição do coberto vegetal, a chegada do inverno causará grandes alterações nas águas, nomeadamente, junto à Albufeira de Castelo de Bode,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

dadas as partículas das cinzas por elas arrastadas o que afetará a qualidade da água dos concelhos que são abastecidos pela mesma, nomeadamente, o Concelho de Vila de Rei, dado que o Município é a entidade gestora que abastece a água à sua população através de uma captação originária na mesma, sem falar nos prejuízos na fauna ripícola.-----

----- Considerando o presentemente exposto que afetou o Município de Vila de Rei de uma forma reiterada e violenta, deixando sequelas e prejuízos colossais num concelho e em cidadãos que teimam em reerguer e manter viva a identidade de um interior cada vez mais desertificado. -----

----- Destarte, poderemos, caso a calamidade pública seja aprovada, ter acesso a todos os mecanismos e oportunidades decorrentes dessa declaração e, poder dentro dos limites legais, (re)começar a reconstruir o nosso Concelho, em consonância, em iguais circunstâncias e oportunidades com os concelhos vizinhos, aos quais foi declarada a mencionada situação, vítimas do mesmo incêndio.

----- Sendo assim, venho por este meio propor que a Câmara Municipal de Vila de Rei, aprove a solicitação ao Primeiro Ministro, para que ao abrigo dos artigos 19.º, 20.º e 30.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, declare a situação de calamidade pública para o Concelho de Vila de Rei.-----

----- Após análise de discussão da proposta acima transcrita o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar a solicitação ao Primeiro Ministro, para que ao abrigo dos artigos 19.º, 20.º e 30.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, declare a situação de calamidade pública para o Concelho de Vila de Rei. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.35h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----

---

---